

### ATA DE REUNIÃO - JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO Nº 018/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA CORTADORA DE BLISTER, MÁQUINA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS E MÁQUINA ALIMENTADORA DE AMPOLAS

Ao 19º dia do mês de agosto do ano de 2019, reuniram-se às 14:30 horas, na sala de Reuniões, 1º andar, à estrada dos Alvarengas 1001, nesta cidade, os membros da Comissão de Análise e Julgamento, Adriana Lourenço, Amilca Ferreira Santos Oliveira, Danilo de Lima Santos. Deram início aos trabalhos de julgamento do objeto do expediente acima epigrafado, analisando com base no Regimento Interno de Compras da Fundação do ABC. Não havendo impedimento, apurando-se neste ato, foi constatado que 02 (duas) empresas apresentaram propostas sendo elas: Sisnac Produtos para Saúde Ltda.– CNPJ: 10.444.624/0001-51, Mea Modul Ltda EPP - CNPJ: 11.201.835/0001-26. Após análises das propostas acostadas ao feito, pelas empresas participantes, sendo este do tipo “menor preço global”, passamos a deliberar o quanto segue: a) Efetuada as comparações de preços e adotado o critério de julgamento das propostas, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

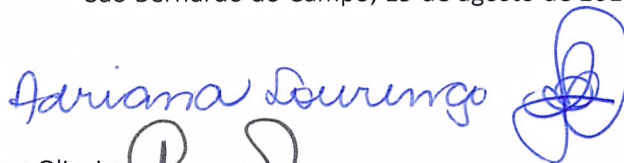
EMPRESA	VALOR GLOBAL ANUAL
Sisnac Produtos para Saúde Ltda	R\$ 457.730,16 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta reais e dezesseis centavos)
Mea Modul Ltda EPP	R\$ 653.800,80 (Seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos reais e oitenta centavos)

Sendo assim, esta Comissão de Julgamento delibera pela convocação da empresa Sisnac Produtos para Saúde Ltda.– CNPJ: 10.444.624/0001-51, conforme o disposto e o menor valor global de proposta de acordo com as especificações no importe R\$ 457.730,16 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta reais e dezesseis centavos). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares, que lida vai assinada pelos membros da Comissão de Análise e Julgamento.

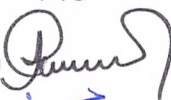
Ressalva: Os membros da comissão declaram para todos os fins que a análise e julgamento da melhor proposta técnica comercial apresentada foi baseada também com subsídios técnicos prestados pela área técnica, ao qual esta comissão não tem qualquer responsabilidade.

São Bernardo do Campo, 19 de agosto de 2019, às 17 horas.

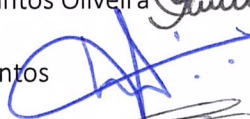
Membro 1 Adriana Lourenço



Membro 2 Amilca Ferreira Santos Oliveira



Membro 3 Danilo de Lima Santos



Área Técnica Evandro Evangelista

